RESOLUÇÃO Nº CM-040/85

Ratifica o primeiro Termo Aditivo, ao ConvÊnio nº 201/85, de 07/05/85, celebrado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social, do Estado de Minas Gerais.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Geris, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificado o primeiro Termo Aditivo ao Convênio de nº 201/85, de 07.05.85, celebrado pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, e a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social do Estado de Minas Gerais, prorrogando até 04, de maio de 1986, a vigência previstas na clausula 6ª, do referido Convênio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 20 de dezembro de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº 2898 – data- 10/01/86.

/sf